

Circunscrição : 1 - BRASILIA**Processo : 2014.01.1.120055-5****Vara : 214 - DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA****Data : 06/09/2018****Título : Leilão ou hasta pública**

Edital Publicado : EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL ORIGEM: DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DE BRASÍLIA DE BRASILIA Processo: 2014.01.1.120055-5 Autor(es): ALEXANDRE ABREU GEBARA MURARO Advogado(s): DF031505 - EDUARDO SARDINHA CUNHA Réu(s): DGL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Advogado(s): DF037795 - BENJAMIM BARROS O Excelentíssimo Sr. Dr. Luis Carlos de Miranda, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Fernando Gonçalves Costa, CPF nº 512347341-68, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob nº 10, através do portal www.mulleiloes.com, com endereço no SOF/Norte, Quadra 01, Conjunto "A", Lote 08, Brasília-DF, e-mail e telefones para contato: (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@mulleiloes.com. DATAS E HORÁRIOS 1o leilão: inicia-se no dia 15/10/2018, às 13h40min., aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1o leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, serguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2o leilão: inicia-se dia 18/10/2018, às 13h40min., aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 60% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DOS BENS: Loja nº 13, lote nº 4, rua 5 norte e lote nº7, rua 4 norte, Águas Claras/DF, matrícula nº 298157 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF. Características: Área real privativa de 160,91 m2, área real comum de divisão proporcional de 94,86 m2, totalizando 255,77m2 e fração ideal do terreno de 0,009196. Fiel Depositário: DGL Empreendimentos Imobiliários LTDA, CNPJ: 10.345.638/0001-18 AVALIAÇÃO DOS BENS: Os bens imóveis foram avaliados: Loja nº13 por R\$ 1.837.014,53 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, e quatorze reais, e cinquenta e três centavos), conforme decisão folhas 479, de 06/09/2018. ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Na matrícula constam: Matrícula nº 298157: R.4 - Penhora da 14ª Vara Cível de Brasília, processo 2014.01.1.120055-5; R.5 - Penhora do 7ª Juizado Especial Cível de Brasília-DF, processo 0704548-51.2016.8.07.0016, R.6 - Penhora da 5ª Vara Cível de Taguatinga -DF, processo 2014.07.1.026375-9. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP, além de outros valores pendentes de vencimento. Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 229.159,17 (duzentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), atualizado em 01/08/2018, folhas 461. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.mulleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Cível). Pagamento e recibo de arrematação: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC) ou poderá ser efetuado depósito equivalente a 20% do valor da arrematação, como sinal, com o pagamento remanescente no prazo de 5 dias úteis, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 14ª Vara Cível de Brasília, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser paga na forma indicada pelo Leiloeiro. Não será admitida proposta de pagamento do valor remanescente da arrematação em parcelas superiores a 5 (cinco) mensais. Por outro lado, a imissão na

posse será condicionada à quitação. Comissão do leiloeiro: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3465-2542, 3465-2074 ou 3465-2203, e-mail: contato@multleiloes.com. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail contato@multleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br). nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Brasília/DF, 06 de setembro de 2018 Dr. Luis Carlos de Miranda Juiz de Direito da 14ª Vara Cível de Brasília

Brasília/DF, 11 Sep 2018 08:53AM - Acesso via INTERNET (IP:200.163.8.88)